

Nova Lacerda – MT, 28 de dezembro de 2022.

Parecer jurídico nº 09/2022

PARECER JURÍDICO AO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

INTERRESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

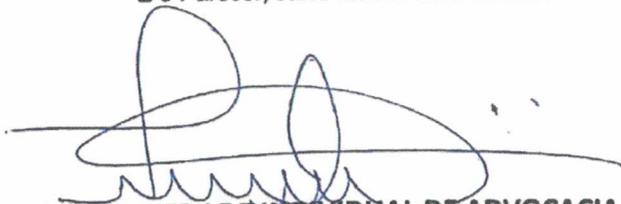
ASSUNTO: Legalidade do Julgamento do Processo Licitatório – Edital nº 04/2022 - Modalidade Pregão Presencial nº 04/2022- Processo Licitatório nº 09/2022.

Trata-se o presente parecer jurídico, sobre a análise do julgamento do Pregão Presencial nº 04/2022, Edital de Licitação nº 04/2022, que estabelece fundamentação da fase de julgamento de propostas ocorrido no dia 28 de dezembro de 2022, para aquisição de bens móveis descritos no edital de abertura.

Analisando os Documentos, verifiquei que a Equipe de Pregão, desenvolveu os procedimentos licitatórios conforme determina o artigo 4º da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, sendo procedente a adjudicação do objeto e homologação do processo para posterior fase de assinatura contratual com as empresas vencedoras da presente licitação.

Destarte, entendemos pela legalidade do Julgamento das Propostas ao Edital nº 04/2022.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.



SUELI ARANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 29.369.738/0001-02
OAB nº 237.36-B